



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.739

João Pessoa - Domingo, 28 de Novembro de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ouidor Proc. Doriel Veloso Gouveia

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA FEDERAL
DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA
Juiz Federal
Nº. Boletim 2010.000125

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. JOAO BOSCO MEDEIROS DE SOUSA

Expediente do dia 18/11/2010 15:08

28 - AÇÃO MONITÓRIA

1 - 0002562-92.2010.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO) x FABIO ROQUE DA SILVA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). ...12. Isto posto, acolho o pedido formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra FÁBIO ROQUE DA SILVA, empresa individual, inscrito(a) no CNJP sob o nº 09.024.454/0001-77 (fls. 56), bem como em desfavor de FÁBIO ROQUE DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 053.910.724-76 e, com base no CPC, art. 1.102-C, declaro constituído, de pleno direito, o título executivo judicial, referente à dívida cobrada nesta ação, no valor histórico de R\$ 27.876,54 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até março/2010, que deverá ser acrescido de juros de 0,5% a.m., a partir da citação, bem como de correção monetária, de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, editado pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. 13. Honorários advocatícios, pelos RR., à base de 10% do valor atualizado da dívida, nos termos do CPC, art. 20, § 3º. 14. Custas ex lege.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

2 - 0006766-82.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO) x ELOI FRANCISCO DA SILVA E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA). ...4. Isto posto, recebo os presentes embargos e suspendo a execução, consoante o CPC, art. 739-A, § 1º, incluído pela Lei nº 11.382/2006. 5. Vista ao(à) exequente para, querendo, impugnar os embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do CPC, art. 740, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006...

137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

3 - 0010170-15.2008.4.05.8200 MARIA DE FÁTIMA FARIAS E OUTROS (Adv. GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...20. Isto posto, nos termos do CPC, art. 459, rejeito o pedido formulado por MARIA DE FÁTIMA FARIAS, MARIA DO SOCORRO FARIAS ALMEIDA, MARIA LECY DE FARIAS, MARIA JESUS DE FARIAS e ROMUALDO FREIRE DE ARAÚJO contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, por falta de pressuposto legal. 21. Honorários advocatícios e custas processuais incabíveis na espécie, haja vista que os requerentes são beneficiários da assistência judiciária gratuita (fls. 30), conforme a Lei nº 1.060/1950, art. 3º, V (TRF 5ª R. - 4ª T., Rel. Des. Fed. Margarida Cantarelli, DJU de 17/04/2009, pág. 503). 22. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

4 - 0003991-02.2007.4.05.8200 MARIA DO ROSÁRIO COSTA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS, HUMBERTO TROCOLI NETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ... 4-. Comprovado o pagamento, dê-se vista a parte autora para que se manifeste sobre a satisfação da obrigação. Havendo discordância, esta deverá vir acompanhada dos respectivos cálculos. Prazo de 05 (cinco) dias.

5 - 0007801-82.2007.4.05.8200 MARIA DE LOURDES SANTIAGO (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ...6-...vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias(manifestação do devedor)...

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

6 - 0003639-44.2007.4.05.8200 JOSE ALVES DE LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THERESA SHIMENA SANTOS TORRES). ...31. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 269, I, e na legislação e jurisprudência referidas, acolho parcialmente o(s) pedido(s) formulado(s) por JOSÉ ALVES DE LIMA para condenar a CAIXA ECONOMICA FEDERAL ao pagamento da correção monetária resultante da incidência do índice de 20,36% (vinte inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao saldo da caderneta de poupança nº 0042.013.00026788-1, constante do extrato de fevereiro/1989 (fls. 40 e 62), retroativo ao mês de janeiro/1989, no valor histórico de NCz\$ 9,57 (nove cruzados novos e cinquenta e sete centavos), sendo esse percentual correspondente à diferença entre a atualização monetária aplicada pela CEF (22,36%) ao saldo da caderneta de poupança e o índice relativo ao IPC de janeiro/1989 (42,72%), devendo ser compensados eventuais pagamentos sob o mesmo título, por ocasião da liquidação. 32. O valor da condenação deverá ser acrescido de juros remuneratórios de 0,5% a. m., a contar da data de incidência do(s) expurgo(s), bem como de correção monetária pelos índices aplicáveis aos depósitos de poupança até a data de citação; a partir daí, deverá ser aplicada a taxa SELIC, abrangendo os juros e a correção monetária, com exclusão de qualquer outro índice de atualização. 33. Honorários advocatícios, pela CEF, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do CPC, art. 20, § 4º. 34. Custas ex lege. 35. Após o decurso do prazo recursal, eventual processamento de recurso(s) interposto(s) pela(s) parte(s) concernentes à repercussão geral objeto dos RE's nºs 626.307/SP e 591.797/SP ficará suspenso, na instância superior, enquanto se aguarda o julgamento dos referidos recursos extraordinários (cf. item 9, supra) ou até nova deliberação do STF.

7 - 0009354-33.2008.4.05.8200 JOAO JOSE DO NASCIMENTO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...34. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 269, I, e na legislação e jurisprudência referidas, rejeito o pedido formulado por JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO contra a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com resolução do mérito da causa, por ausência de prova do direito alegado na inicial. 35. Honorários advocatícios indevidos, haja vista que o(a) A. é beneficiário(a) da assistência judiciária gratuita (fls. 21), conforme a Lei nº 1.060/1950, art. 3º, V (TRF 5ª R. - 4ª T., Rel. Des. Fed. Margarida Cantarelli, DJU de 17/04/2009, pág. 503). 36. Após o decurso do prazo recursal, eventual processamento de recurso(s) interposto(s) pela(s) parte(s) concernentes à repercussão geral objeto dos RE's nºs 626.307/SP e 591.797/SP ficará suspenso, na instância superior, enquanto se aguarda o julgamento dos referidos recursos extraordinários (cf. item 9, supra) ou até nova deliberação do STF. 37. Custas ex lege.

8 - 0009823-79.2008.4.05.8200 CLAUDIENE CABRAL DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...30. Isto posto, fundamentado no CPC, art. 269, I, e na legislação e jurisprudência referidas, acolho parcialmente o(s) pedido(s) formulado(s) por CLAUDIENE CABRAL DA SILVA para condenar a CAIXA ECONOMICA FEDERAL ao pagamento da correção monetária resultante da incidência do índice de 20,36% (vinte inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao saldo da caderneta de poupança nº 0733.013.00019997-1, constante do extrato de fevereiro/1989 (fls. 52), retroativo ao mês de janeiro/1989, no valor histórico de NCz\$ 414,52 (quatrocentos e quatorze cruzados novos e cinquenta e dois centavos), sendo esse percentual correspondente à diferença entre a atualização monetária aplicada pela CEF (22,36%) ao saldo da caderneta de poupança e o índice relativo ao IPC de janeiro/1989 (42,72%), devendo ser compensados eventuais pagamentos sob o mesmo título, por ocasião da liquidação. 31. O

valor da condenação deverá ser acrescido de juros remuneratórios de 0,5% a. m., a contar da data de incidência do(s) expurgo(s), bem como de correção monetária pelos índices aplicáveis aos depósitos de poupança até a data de citação; a partir daí, deverá ser aplicada a taxa SELIC, abrangendo os juros e a correção monetária, com exclusão de qualquer outro índice de atualização. 32. Honorários advocatícios, pela CEF, à base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do CPC, art. 20, § 4º, não sendo aplicável a sucumbência recíproca, haja vista que o(a) A. é beneficiário(a) da assistência judiciária gratuita (fls. 21), conforme a Lei nº 1.060/1950, art. 3º, V (TRF 5ª R. - 4ª T., Rel. Des. Fed. Margarida Cantarelli, DJU de 17/04/2009, pág. 503). 33. Custas ex lege. 34. Após o decurso do prazo recursal, eventual processamento de recurso(s) interposto(s) pela(s) parte(s) concernentes à repercussão geral objeto dos RE's nºs 626.307/SP e 591.797/SP ficará suspenso na instância superior, enquanto se aguarda o julgamento dos referidos recursos extraordinários (cf. item 9) ou até nova deliberação do STF.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO

Expediente do dia 18/11/2010 15:08

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

9 - 0006898-38.1993.4.05.8200 JOSEFA NOBRE RIBEIRO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x MANOEL FRANCELINO DA SILVA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO). ...3-...intimem-se as partes, do inteiro teor da Requisição de Pagamento expedida, nos termos do art. 12 da Resolução 559/07 do CJF. 4-Prazo de 05 (cinco) dias. 5-Sem manifestação, remeta-se a Requisição de Pagamento acima referida ao eg. TRF-5ª Região.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

10 - 0011095-16.2005.4.05.8200 UNIÃO (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x FRANCISCA LUNA CLAUDINO PEREIRA PALITOT E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE). ... 33.- Ante o exposto, extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC e FIXO o valor final da condenação em R\$ 17.655,84, valor este atualizado até [04/2004] e no qual encontra-se computado o valor dos honorários advocatícios de sucumbência. 34.- Em face da sucumbência total da parte embargada, condeno-lhe a pagar honorários advocatícios, os quais fixo em 5% do valor correto da execução, nos termos do artigo 20, §§3º, 4º, do CPC, valores estes que deverão ser deduzidos do montante do valor principal que lhe é devido pela União. 35.- Em relação ao embargado FABIANO JOSÉ CARNEIRO DE MORAIS, condeno-lhes a pagar honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00, tendo em vista que não têm valores a receber. 36.- Sem condenação em custas processuais em face da isenção prevista no art. 7º da Lei nº 9.289/96 para os embargos à execução. 37.- Secretaria, após o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença e dos cálculos da Contadoria (fls. 202/207) para os autos principais, certificando-se em ambos os feitos.

11 - 0011245-94.2005.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. ALMIRO VIEIRA CARNEIRO) x MARIVALDA PEREIRA DA SILVA E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA). 2-Recebo a apelação (fls. 213/216) nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3-Intime(m)-se o(s) recorrido(s) para as contra-razões. 4-Por fim, com ou sem resposta, subam os autos ao Eg. TRF da 5ª Região.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

12 - 0003633-47.2001.4.05.8200 JULIAO JERONIMO LEITE (Adv. ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS, PERILO RODRIGUES DE LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA). 2. Vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias. 3. Após, nada sendo requerido, remeta-se os autos ao Distribuidor para baixa e arquivamento.

13 - 0008858-04.2008.4.05.8200 RIVALDO MACHADO DA NOBREGA (Adv. DIOGO ASSAD BOECHAT,

THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Vista à parte autora sobre a petição e documentos apresentados pela R. CEF (fls. 76/81), no prazo de 05 (cinco) dias.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

14 - 0002091-13.2009.4.05.8200 FRANCINETE DOS SANTOS DIAS (Adv. ALBERTO JOAO DOS SANTOS LOUREIRO LOPES, RODOLPHO CAVALCANTI DIAS) x UNIAO (ADVOGADO GERAL DA UNIAO) (Adv. SEM ADVOGADO). ... 16.- Ante o exposto, julgo procedente a pretensão formulada na inicial, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, e CONDENO a União a pagar à autora todos os valores relativos à pensão por morte reconhecida pelo documento de fl. 16, desde o requerimento administrativo, ressalvadas as parcelas prescritas, ou seja, aquelas anteriores aos cinco anos da data do requerimento administrativo, nos termos do Decreto n.º 20.910/32. 17.- Honorários pela União, os quais arbitro em 5% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 20, §§ 3.º e 4.º, do CPC. 18.- Custas na forma da Lei n.º 9.289/96. 19.- Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do artigo 475 do CPC.

15 - 0005394-98.2010.4.05.8200 MARCOS TADEU LACERDA (Adv. RODRIGO AZEVEDO GRECO, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, EDUARDO MONTEIRO DANTAS, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONÇA FURTADO, FABIO ANDRADE MEDEIROS, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS, ALVARO DANTAS WANDERLEY, VIRGINIUS JOSE LIANZA DA FRANCA, FELIPE DE FIGUEIREDO SILVA, RHUBIA LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA, CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANCA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). 01.- Os pedidos relativos à produção de prova documental, constantes da fl. 13 da petição inicial, serão apreciados por ocasião da fase de especificação de provas, momento em que a parte autora deverá justificar não somente o seu interesse com relação a eles, como também esclarecer, de forma fundamentada, a quais documentos não tem acesso, de maneira a justificar a requisição judicial. 02.- Secretária, no momento, providencie apenas a intimação da parte autora, para que, no prazo de 10 dias, tome conhecimento da contestação e seus respectivos documentos, bem assim exerça, acaso seja do seu interesse, o direito de apresentar incidente de falsidade, de rebater preliminares/prejudiciais e de se manifestar acerca de eventuais fatos extintivos, impeditivos ou modificativos do seu direito, suscitados pela ré. 03.- Secretária: a) retire a etiqueta de tutela pendente; b) ao decurso do prazo supra, certifique e intime as partes, com prazo de 5 dias, para a especificação e justificação de provas a produzir, devendo a parte autora observar o quanto disposto no item 01 supra; c) ao decurso do prazo, certifique e faça os autos conclusos, de imediato.

16 - 0005858-25.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO BARRA DE SANTA ROSA - PB (Adv. DORIS FIÚZA CHAVES, LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA) x RECEITA FEDERAL DO BRASIL-PB - FAZENDA NACIONAL (Adv. SEM PROCURADOR). ... 14.- Em face do exposto, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, por carência de ação decorrente de falta de interesse de agir, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. 15.- Sem condenação em honorários advocatícios, porquanto não houve a formação da relação jurídica processual trilateral. 16.- Sem custas, ante a isenção prevista na Lei n.º 9.289/96. 17.- Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

17 - 0003683-58.2010.4.05.8200 LEUCIO AUGUSTO PEREIRA DE MEDEIROS (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS) x SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ... 25.- Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extingo o processo com resolução do mérito e CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, nos termos do artigo 269, I, do CPC, bem como nos termos do artigo 1.º da Lei n. 12.016/2009, para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de cobrar qualquer valor recebido a maior pela parte impetrante, como decorrência dos erros verificados pelo Relatório de Auditoria n.º 15/2009, de 21 de setembro de 2009, lavrado pela SRH do Ministério do Planejamento. 26.- Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do art. 25 da Lei 12.016/09, da Súmula n.º 512 do e. STF e da Súmula n.º 105 do e. STJ. 27.- Custas na forma da Lei n.º 9.289/96. 28.- Intime-se a parte impetrante, oficie-se à autoridade apontada como coatora e intime-se a UFPB, através de sua il. Procuradoria Federal. 29.- Vista ao d. representante do MPF. 30.- Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do artigo 14, § 1.º, da Lei n.º 12.016/09.

18 - 0003673-14.2010.4.05.8200 CLOVIS DIAS E OUTROS (Adv. BRUNO CAVALCANTI DIAS, CLEANTO GOMES PEREIRA) x SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). ... 26.- Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extingo o processo com resolução do mérito e CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, nos termos do artigo 269, I, do CPC, bem como nos termos do artigo 1.º da Lei n. 12.016/2009, para determinar à autoridade impetrada que se abstenha de cobrar qualquer valor recebido a maior pela parte impetrante, como decorrência dos erros verificados pelo Relatório de Auditoria n.º 15/2009, de 21 de setembro de 2009, lavrado pela SRH do Ministério do Planejamento. 27.- Sem condenação em honorários advocatícios, nos termos do art. 25 da Lei 12.016/09, da Súmula n.º 512 do e. STF e da Súmula n.º 105 do e. STJ. 28.- Custas na forma da Lei n.º 9.289/96. 29.- Intime-se a parte impetrante, oficie-se à autoridade apontada como coatora e intime-se a UFPB, através de sua il. Procuradoria Federal. 30.- Vista ao d. representante do MPF. 31.- Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do artigo 14, § 1.º, da Lei n.º 12.016/09.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 18/11/2010 15:08

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

19 - 0001804-16.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA) x JOSE CARLOS DOS SANTOS SENA (Adv. VALTER DE MELO). ...7.- ... vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias (manifestação da Contadoria do Juízo)...

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

20 - 0007576-38.2002.4.05.8200 ERASMO ROCHA LUCENA (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x ERASMO ROCHA LUCENA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 20, vista à Exequente sobre autorização de pagamento - AP referente ao pagamento dos honorários advocatícios (fls. 401 e fls. 403) apresentado pela CEF, em 05 (cinco) dias.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

21 - 0000153-46.2010.4.05.8200 SEUDAO AUTOMOTORES LTDA (Adv. VIVIANE CHAVES DOS SANTOS) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

22 - 0000360-45.2010.4.05.8200 CAIO CESAR NEVES BATISTA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

23 - 0001037-75.2010.4.05.8200 EDILSON JOSÉ DE SANT'ANA, REPR. POR, EDILSON JOSÉ DE SANT'ANA JÚNIOR (Adv. WENCESLAU SOARES TEIXEIRA LIMA, POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA) x UNIAO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

24 - 0001235-15.2010.4.05.8200 NATARAJAN SUBRAMANIAN (Adv. FERNANDO FERNANDES MANO, RAFAEL SILVA MEDEIROS) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

25 - 0004580-86.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE GUARABIRA - PB (Adv. DORIS FIÚZA CHAVES, LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

26 - 0004582-56.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (Adv. LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA, DORIS FIÚZA CHAVES) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

27 - 0004585-11.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (Adv. DORIS FIÚZA CHAVES, LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

28 - 0004379-94.2010.4.05.8200 TEXPAR TEXTEIS DA PARAIBA S.A. (Adv. CARLOS PONZI, RODRIGO CARNEIRO LEAO DE MOURA, SILVIO ROBERTO MARQUES CASSIMIRO, MARCO TULIO PONZI) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

29 - 0004506-32.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE SOUSA (Adv. LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

30 - 0004248-22.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE ALGODOA DE JANDAIRA - PB (Adv. DORIS FIÚZA CHAVES, LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA) x UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL - RECEITA FEDERAL DO BRASIL) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

31 - 0003903-56.2010.4.05.8200 JÚLIA ALVES DOS SANTOS (Adv. DJALMA JOSE DO NASCIMENTO, EUZO DA CUNHA CHAVES) x UNIAO FEDERAL / MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO / 23ª CSM (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

32 - 0003891-42.2010.4.05.8200 MAURICELIA DA SILVA FERNANDES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, HUMBERTO TROCOLI NETO, ERLIANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

33 - 0003730-32.2010.4.05.8200 CLÓVIS JOSÉ DE FREITAS (Adv. MAILSON LIMA MACIEL, HILDEMAR GUEDES MACIEL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação e responder ao procedimento administrativo.

34 - 0006446-32.2010.4.05.8200 EDNALDO DILORENZO DE SOUZA (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

35 - 0006351-02.2010.4.05.8200 MANOEL ADRIANO DA SILVA (Adv. DEFENSOR PUBLICO FEDERAL) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

36 - 0005455-56.2010.4.05.8200 VALDEREZ CARVALHO DE NOGUEIRA LEITE (Adv. SAMUEL CARVALHO GAUDENCIO, CHARLES WILLIAM McNAUGHTON, ROBERTA BORDINI PRADO, THAIS REBOUÇAS GOUVÊA CONI, DANIEL PRANDO CAVARETTI) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

37 - 0005217-37.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE SAPE - PB (Adv. ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA) x UNIAO (RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LEI 11.457/2007) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

38 - 0005164-56.2010.4.05.8200 GERALDO ARAUJO DE MEDEIROS (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, FREDERICO RODRIGUES TORRES, EDUARDO DIAS MADRUGA, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA, JOSERILDE TRAJANO LINS, WALKIRIA CORDEIRO LEITE DE ARAUJO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

39 - 0005167-11.2010.4.05.8200 MAURITY NOBREGA DE ARAUJO (Adv. HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

40 - 0005022-52.2010.4.05.8200 MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS (Adv. GISELIA BARRETO DIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

41 - 0005057-12.2010.4.05.8200 LUIZ VILARINO DA CUNHA (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

42 - 0005058-94.2010.4.05.8200 MUNICÍPIO DE CUITEGI (Adv. EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA) x UNIAO (FEZENDA NACIONAL - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - LEI Nº 11.457/2007) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

43 - 0004919-45.2010.4.05.8200 LAKYMÊ ANGELO MANGUEIRA PORTO E OUTRO (Adv. RENAN DO VALLE MELO MARQUES, FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

44 - 0004806-91.2010.4.05.8200 DEUSDETH TARGINO RAMOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

45 - 0004787-85.2010.4.05.8200 KENNEDY COSTA OLIVEIRA (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANGELLO RIBEIRO ANGELO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e OUTRO (Adv. AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação e responder ao procedimento administrativo.

46 - 0003661-97.2010.4.05.8200 ISABEL MARIA LEMOS GOMES DA SILVA E OUTROS (Adv. ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

47 - 0003337-10.2010.4.05.8200 THAINAH ALBUQUERQUE NÓBREGA (Adv. BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA, CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO) x UNIAO FEDERAL (MINISTÉRIO DA SAÚDE) (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

48 - 0003264-38.2010.4.05.8200 IVONETE TENORIO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

49 - 0002642-56.2010.4.05.8200 ÉSPOLIO DE DULCELINA PEREIRA TONI, REPR. PELA INVENTARIANTE, MARIA CAROLINA TONI BRAZ (Adv. DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, FELLIPE RAPHAEL FIGUEIREDO ARAUJO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

GOVERNO DO ESTADO Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIAO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOÃO PINTO
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533

E-mail: diariodajustica@uniaio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

50 - 0002573-24.2010.4.05.8200 EDGARD BARBOZA DE SOUZA (Adv. KADMO WANDERLEY NUNES, THALITA JULIA AGUIAR SILVA, MANUELLA FERNANDES LEITE, JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

51 - 0002357-63.2010.4.05.8200 JOSE DE ARIMATEIA DO NASCIMENTO (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

52 - 0002161-93.2010.4.05.8200 JAQUELINE DE AQUINO ALVES (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, LETICIA BOLZANI GONDIM, FREDERICO RODRIGUES TORRES, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA, EDUARDO DIAS MADRUGA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação e responder ao procedimento administrativo.

53 - 0002028-51.2010.4.05.8200 MÔNICA DE SOUZA SERRANO MARQUES (Adv. MAURICIO MARQUES DE LUCENA, ALUISIO DE CARVALHO NETO, PRISCILLA COSTA DE LUCENA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

54 - 0002060-56.2010.4.05.8200 EDSON DA SILVA CABRAL (Adv. SOSTHENES MARINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. LUIZ MONTEIRO VARAS, MARIA JOSE DA SILVA, PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARA LUCIA VILELA NOVAIS FERNANDES). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

55 - 0001962-71.2010.4.05.8200 SEVERINO DO RAMOS LUCINDO DA COSTA E OUTROS (Adv. ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LUCIANA GURGEL DE AMORIM). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

56 - 0001393-70.2010.4.05.8200 MARIA DAS NEVES PORTO PAIVA (Adv. ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

57 - 0001632-74.2010.4.05.8200 LUCIENNE DA SILVA FREIRE (Adv. SOSTHENES MARINHO COSTA, DANIEL ALVES DE SOUSA) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA, LUIZ MONTEIRO VARAS, MARA LUCIA VILELA NOVAIS FERNANDES). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

58 - 0001323-53.2010.4.05.8200 WAGNER PEREIRA DA SILVA, REPR. POR, VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA (Adv. EDMILSON PEDRO DOS SANTOS, VALTER DE MELO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

59 - 0001568-64.2010.4.05.8200 DJAIR DE ARAUJO BARBOSA (Adv. ENIO SILVA NASCIMENTO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA) x FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI (Adv. SEM PROCURADOR). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

60 - 0001702-91.2010.4.05.8200 ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES E OUTROS (Adv. RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RENATO ANTONIO VARANDAS NOMINANDO DINIZ). Em cumprimento ao Provimento nº 001 de 25/03/2009, do Egrégio TRF da 5ª Região, art. 87, item 08, vista à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a Contestação.

Total Intimação : 60
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ALBERTO JOAO DOS SANTOS LOUREIRO LOPES-14
 ALEXANDRE SOUZA DE MENDONÇA FURTADO-15
 ALMIRO VIEIRA CARNEIRO-10,11
 ALUISIO DE CARVALHO NETO-53
 ALVARO DANTAS WANDERLEY-15
 ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE-56
 ANA CAROLINA DE LUCENA FARIAS-12
 ANA ÉRIKA MAGALHÃES GOMES-55
 ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA-38

ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-45
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-2,44
 ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA-37
 ANGELLO RIBEIRO ANGELO-45
 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-12
 AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO-45
 BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA-47
 BRUNO CAVALCANTI DIAS-18
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-22,48
 CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANCA-15
 CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO-47
 CARLOS PONZI-28
 CHARLES WILLIAM McNAUGHTON-36
 CICERO GUEDES RODRIGUES-39
 CLEANTO GOMES PEREIRA-18
 DANIEL ALVES DE SOUSA-54,57
 DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS-15
 DANIEL PRANDO CAVARETTI-36
 DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA-49
 DEFENSOR PUBLICO FEDERAL-35
 DEFSOMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR-15
 DIOGO ASSAD BOECHAT-13
 DJALMA JOSE DO NASCIMENTO-31
 DORIS FIÚZA CHAVES-16,25,26,27,30
 EDGAR TAVARES DE MELO DE SÁ PEREIRA-42
 EDMILSON PEDRO DOS SANTOS-58
 EDUARDO DIAS MADRUGA-38,52
 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-40
 EDUARDO MONTEIRO DANTAS-15
 EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS-29
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-10,11,51
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-17
 ENIO SILVA NASCIMENTO-59
 ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS-4,6
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-7,8,32
 EUZO DA CUNHA CHAVES-31
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-10
 FABIO ANDRADE MEDEIROS-15
 FELIPE AUGUSTO F. DE N. DEODATO-43
 FELIPE DE FIGUEIREDO SILVA-15
 FELLIPE RAPHAEL FIGUEIREDO ARAUJO-49
 FERNANDO FERNANDES MANO-24
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-19
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-1,3,4,7,8,13,49
 FREDERICO RODRIGUES TORRES-38,52
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-5
 GILVAN AMORIM NAVARRO FILHO-7
 GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA-3
 GISELIA BARRETO DIAS-40
 GUILHERME FONTES DE MEDEIROS-17
 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-7,8,32
 HEITOR CABRAL DA SILVA-39
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-22,48
 HILDEMAR GUEDES MACIEL-33
 HUMBERTO TROCOLI NETO-4,6,32
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-2,44
 JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO-50
 JOSE CHAVES CORIOLANO-20,34
 JOSE GEORGE COSTA NEVES-38,52
 JOSE RAMOS DA SILVA-3,10,11,51
 JOSE WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO-9
 JOSEFA INES DE SOUZA-9
 JOSERILDE TRAJANO LINS-38
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-2,44
 JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-4
 KADMO WANDERLEY NUNES-50
 KARLA GABRIELA SOUSA LEITE-38,52
 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-7,8
 LEONIDAS LIMA BEZERRA-41
 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-22,48
 LETICIA BOLZANI GONDIM-52
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-7,8,32
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-32,34,39,55
 LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA-16,25,26,27,30
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-22,48
 LUIZ MONTEIRO VARAS-54,57
 LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS-29
 MAILSON LIMA MACIEL-33
 MANUELLA FERNANDES LEITE-50
 MARA LUCIA VILELA NOVAIS FERNANDES-54,57
 MARCO TULLIO PONZI-28
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-4,6,7,8,32,38,52
 MARIA DAS DORES VIANA MONTENEGRO-2
 MARIA JOSE DA SILVA-54,57
 MAURICIO MARQUES DE LUCENA-53
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-4,6,7,8,32,38,52
 OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA-59
 PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-54,57
 PERILO RODRIGUES DE LUCENA-12
 POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA-23
 PRISCILLA COSTA DE LUCENA-53
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-17,18,22,24,51
 RAFAEL SILVA MEDEIROS-24
 RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA-38,52
 RENAN DO VALLE MELO MARQUES-43
 RENATO ANTONIO VARANDAS NOMINANDO DINIZ-60
 RHUBIA LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA-15
 RICARDO POLLASTRINI-20
 RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA-60
 ROBERTA BORDINI PRADO-36
 ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES-46
 RODOLPHO CAVALCANTI DIAS-14
 RODRIGO AZEVEDO GRECO-15
 RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO-15
 RODRIGO CARNEIRO LEAO DE MOURA-28
 SAMUEL CARVALHO GAUDENCIO-36
 SEM ADVOGADO-1,14
 SEM PROCURADOR-5,15,16,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,33,35,36,37,38,42,43,44,46,47,48,50,52,53,56,58,59
 SILVIO ROBERTO MARQUES CASSIMIRO-28
 SOSTHENES MARINHO COSTA-54,57
 THAIS REBOUÇAS GOUVÊA CONI-36
 THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS-13
 THALITA JULIA AGUIAR SILVA-50
 THERESA SHIMENA SANTOS TORRES-6,41
 THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA-52

VALBERTO ALVES DE A FILHO-60
 VALTER DE MELO-19,22,48,58
 VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS-39
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-5
 VIRGINIUS JOSE LIANZA DA FRANCA-15
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-60
 VIVIANE CHAVES DOS SANTOS-21
 WALKIRIA CORDEIRO LEITE DE ARAUJO-38
 WENCESLAU SOARES TEIXEIRA LIMA-23
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-3,10
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-5
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-3,10,11,51

Setor de Publicacao
ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO
 Diretor(a) da Secretaria
 1ª. VARA FEDERAL

4ª. VARA FEDERAL
EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO
 Juiz Federal
 Nº. Boletim 2010.000071

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL TÉRCIUS GONDIM MAIA

Expediente do dia 24/11/2010 12:20

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1 - 0000612-21.2005.4.05.8201 MARIA DO CARMO BARROS DA SILVA (Adv. FRANCISCO NUNES SOBRINHO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO). ...3. Cumprido o parágrafo anterior, dê-se vista à parte Autora e, não havendo manifestação desta, arquivem-se os presentes autos, com a devida baixa na Distribuição.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL GUSTAVO DE PAIVA GADELHA

Expediente do dia 24/11/2010 12:20

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

2 - 0000032-15.2010.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA) x UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO) (Adv. PETROV FERREIRA BALTAR FILHO) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA x ARNALDO MONTEIRO COSTA (Adv. MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO) x LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA (Adv. CATARINA MOTA DE F. PORTO) x SAULO JOSE DE LIMA (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA) x MARCOS TADEU SILVA (Adv. MOISES TAVARES DE MORAIS) x SAULO GONÇALVES COELHO (Adv. AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM). 1. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 1135, deixo de conhecer a petição de fls. 1118/1130. 2. Intime-se o réu SAULO JOSÉ DE LIMA desta decisão. 3. Intime-se, ainda, as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicarem as provas que pretendem produzir, esclarecendo sua natureza e finalidade específica.

31 - AÇÃO PENAL PÚBLICA (PROCEDIMENTO CRIMINAL COMUM)

3 - 0007117-96.2003.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. RODOLFO ALVES SILVA) x JOSÉ ARIOSVALDO DA CUNHA BRITO (Adv. LINDBERG MARTINS, MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA). 1. Recebo a apelação de fl. 845 interposta pela Defesa no duplo efeito (art. 597 do CPP). 2. Intime-se a Defesa para apresentação de razões à apelação interposta, nos termos do art. 600, cabeça, do CPP.

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

4 - 0004490-17.2006.4.05.8201 GIOVANNE MOURA SILVEIRA (MENOR) (Adv. CASSIO MURILLO GALDINO DE ARAÚJO, JAMES SILVA DA CUNHA CASTRO, CARLOS FREDERICO MARTINS) x UNIAO (MINISTERIO DAS COMUNICACOES) (Adv. PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA). ...Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita e a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5 - 0012971-81.1900.4.05.8201 MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA E OUTRO (Adv. SANDOVAL DE OLIVEIRA, VITAL BEZERRA LOPES) x ANTONIO PEREIRA DE SOUZA x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. GUILHERME ANTONIO GAIÃO). ...Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que

a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita e a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

6 - 0006461-42.2003.4.05.8201 ODON CARTAXO PARENTE E OUTRO x ODON PIRES PARENTE (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANDREI LAPA DE B. CORREIA). ...Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita e a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

7 - 0004334-97.2004.4.05.8201 CLÉCIO SOUSA SILVA (Adv. ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE, JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR) x UNIAO (MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA NACIONAL) (Adv. PETROV FERREIRA BALTAR). ...Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intime-se. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição, uma vez que a parte autora é beneficiária da assistência judiciária gratuita e a parte vencida é isenta do pagamento de custas, nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96. P. R. I.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

8 - 0004972-72.2000.4.05.8201 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC (Adv. JOAO GONCALVES DE AGUIAR) x SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (Adv. DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA, ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR) x CERW - CENTRO RADIOLOGICO RICARDO WANDERLEY S/C LTDA (Adv. MICHELE LUCENA CESAR DE ALBUQUERQUE) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. ARTHUR CESAR DE MOURA PEREIRA). Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. De imediato, ofereçam-se alvarás para levantamento do valor depositado à fl. 274, em favor do SESC e do SENAC. Intime-se. Decorrido o prazo recursal e confirmado o levantamento dos valores, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que não resta qualquer custo processual pendente de recolhimento, nos termos da certidão de fl. 289. P. R. I. 1. Chamo o feito à ordem. 2. Tendo em vista que a execução processada nos autos versa sobre verba honorária sucumbencial, retifico o penúltimo parágrafo da sentença de fl. 291, determinando a expedição do Alvará em favor do(s) advogado(s) do SESC/SENAC, habilitado nos autos.

9 - 0004306-66.2003.4.05.8201 L & M SERVICOS E CONSERVACAO DE BENS (Adv. ROSSANA LOURENCO GOMES, FABIO RONELLE C. DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA) x REITOR DA UFCEG E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO) x CONTROL SERVICE LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x EURO SERVICOS LTDA (Adv. CHARLES FELIX LAYME) x ASSESSORIA E SERVICOS DAREZZO LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x MASTER LIMPE - RECURSOS HUMANOS LTDA (Adv. CHARLES FELIX LAYME) x HIGIENE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x RPL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (Adv. SEM ADVOGADO). 3. Intime(m)-se a(s) pessoa(s) jurídica(s) a que se encontra(m) vinculado(s) o(s) impetrado(s), por seu(s) representante(s), bem como o(a)(s) impetrante(s) sobre o teor do mesmo acórdão, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

10 - 0005839-89.2005.4.05.8201 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A E OUTRO (Adv. DANILO DUARTE DE QUEIROZ, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUSA, ADRIANO LEITE DE MACEDO) x NORPEX - NE INDL DE EQUIP DE PROTEÇÃO P/ EXPORTAÇÃO SA (Adv. LEIDSON FARIAS, TALDEN QUEIROZ FARIAS, THELIO FARIAS). ...Tendo em vista haverem restado frustradas as penhoras eletrônicas determinadas à(s) fl(s). 836 e 842, conforme se vê do que fora certificado à(s) fl(s). 839 e 845, dê-se vista à Exequente, para que, no prazo de 10 (dez) dias, dê prosseguimento à execução em tela.

11 - 0001589-42.2007.4.05.8201 CLEONICE PEREIRA EGITO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO). ...Ante o exposto, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Intime-se. Decorrido o prazo recursal e confirmado o levantamento dos valores, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição, uma vez que não resta qualquer custo processual pendente de recolhimento, nos termos da certidão de fl. 128. P. R. I.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

12 - 0006017-43.2002.4.05.8201 PAULO AFONSO DE OLIVEIRA (Adv. LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO). 2. Intime-se a parte autora, através de seu(s) advogado(s) para comprovar o recolhimento das custas processuais devi-

das, no valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de encaminhamento do crédito referido à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição em dívida ativa, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.289/96.

13 - 0003147-78.2009.4.05.8201 MIGUEL JUNIOR GOMES DA SILVA (Adv. MARIA AUXILIADORA CABRAL) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). 10. Apresentados os novos documentos pela Ré, dê-se vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

14 - 0000578-70.2010.4.05.8201 NELSON DE LIRA E OUTROS (Adv. LEIDSON FARIAS, THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS, ITALO FARIAS BEM) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 3. Havendo resposta com preliminares e/ou documentos, dê-se vista à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias.

15 - 0001030-80.2010.4.05.8201 JOÃO EVANGELISTA DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). 13. Com o laudo pericial, intemem-se as partes, com urgência, para que se manifestem e apresentem os pareceres de seus assistentes técnicos, no prazo de 10 (dez) dias.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

16 - 0003201-10.2010.4.05.8201 RAQUEL DE GOES PONTES (Adv. ANASTACIA D. DE ANDRADE GONDIM) x PRES. DA COMISSÃO DO CONCURSO PUBLICO P/ PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CARREIRAS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MPU (Adv. SEM PROCURADOR). ...Ante o exposto, defiro o pedido de desistência da ação formulado à fl. 100 pelo Impetrante, declarando a extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC). Sem condenação em honorários advocatícios em face das Súmulas n.º 512 do STF e n.º 105 do STJ. Sem condenação sucumbencial relativa às custas processuais em face da isenção outorgada ao Impetrante pelo art. 4.º, inciso I, da Lei nº 9.289/96. Publique-se. Registre-se. Intime-se, com vista ao Ministério Público Federal.

120 - INQUÉRITO POLICIAL

17 - 0001909-87.2010.4.05.8201 DELEGADO DA POLICIA FEDERAL (Adv. FELIPE ALCANTARA DE BARROS LEAL) x MATUSALEM RAMOS DE SOUZA (Adv. ARIANO DA SILVA MEDEIROS). ...IV - DETERMINO A CITAÇÃO DO ACUSADO, na forma dos arts. 66 e 68 da Lei n.º 9.099/95, BEM COMO A SUA INTIMAÇÃO da designação do dia 24/01/2011, às 14.00h, para realização de audiência de instrução e julgamento, e para apresentar as suas testemunhas ou o requerimento para intimação das mesmas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes de sua realização, conforme determina o § 1.º, do art. 78, da citada lei... 11. Intime-se o Advogado subscritor da petição de fl. 60 da audiência designada, bem como para regularizar a sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

Expediente do dia 24/11/2010 12:20

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

18 - 0005616-39.2005.4.05.8201 ANTONIO DE SOUZA CAMPOS (Adv. ADRIANA MENDES DE LIMA, ALLISSON FABIANO GAUDENCIO DE LUCENA, RAMON DANTAS CAVALCANTE) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLAVIO GOMES PEREIRA). Autos desarmados e reativados - determino: 01. Intime-se a parte autora, com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 02. Decorrido esse prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, devolvam-se os presentes autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

19 - 0003565-16.2009.4.05.8201 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA) x GONÇALO BATISTA DO CARMO (Adv. FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE). ...intemem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem-se sobre as informações e/ou novos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial.

20 - 0002954-29.2010.4.05.8201 UNIAO (MINISTERIO DA SAUDE) (Adv. PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA) x MARLEIDE SOARES PATRICIO (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE). 4. Devolvidos os autos com cálculos/informação pelo Setor Contábil, intemem-se as partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

21 - 0002449-72.2009.4.05.8201 ELIETE FARIAS CAMPOS (Adv. JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SIL-

VA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ISAAC MARQUES CATÃO). ...09. Não havendo concordância expressa da parte impugnada com a impugnação oposta pela CEF, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para verificação de possíveis equívocos nas planilhas elaboradas pelas partes, e, sendo o caso, elaboração de nova conta, de forma a adequar o valor da execução aos termos do título judicial exequendo, dando-se vista às partes, em seguida, pelo prazo de 10 (dez) dias.

240 - AÇÃO PENAL

22 - 0001512-96.2008.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARCOS ALEXANDRE B.W. DE QUEIROGA) x RAIMUNDO JOSE BRANDÃO DE SOUSA (Adv. ILVA PEQUENO TEJO). ...Não havendo requerimento de diligências, e tendo em vista a complexidade do presente caso, determino com fundamento no parágrafo 3º do art. 413 do CPP que as partes apresentem suas alegações finais por meio de memoriais no prazo sucessivo de 05(cinco) dias...

23 - 0002295-88.2008.4.05.8201 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. MARCOS ALEXANDRE B.W. DE QUEIROGA) x MARIA SILVIA ROCHA DA SILVA (Adv. PAULO CESAR DE MEDEIROS). Intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais por meio de memoriais no prazo sucessivo de 05(cinco) dias.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

24 - 0005208-19.2003.4.05.8201 REGINA LUCIA MEDEIROS DA NOBREGA (Adv. RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, RAIMUNDO SALES, REGINA LÚCIA MEDEIROS DA NÓBREGA, PAULO DE TARSO LOUREIRO, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO) x UNIÃO (Adv. PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA). Autos desarmados e reativados...01. Intime-se a parte autora, com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 02. Decorrido o prazo acima sem manifestação, devolvam-se os presentes autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

25 - 0000269-20.2008.4.05.8201 ANTONIO FRANCISCO DE VASCONCELOS (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Autos desarmados e reativados...01. Intime-se a parte autora, com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 02. Decorrido o prazo acima sem manifestação, devolvam-se os presentes autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

26 - 0000305-62.2008.4.05.8201 DENNIS CHARLES RIBEIRO DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, FABIO GOMES GUIMARAES). Dê-se vista a parte autora, através de seu advogado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em cumprimento ao disposto no art. 87, do Provimento nº 001/2009, do Eg. TRF - 5ª Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC.

27 - 0003030-87.2009.4.05.8201 ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA (Adv. VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Autos desarmados e reativados. 01. Intime-se a parte autora, com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 02. Decorrido o prazo acima sem manifestação, devolvam-se os presentes autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

28 - 0001014-29.2010.4.05.8201 EREMITA DE FARIAS GOMES (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO). Autos desarmados e reativados - determino: 01. Intime-se a parte autora, com vista aos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias. 02. Decorrido esse prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Secretaria da Vara, devolvam-se os presentes autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

29 - 0001459-47.2010.4.05.8201 SEEMANT TEOTIA (Adv. DEMETRIUS ALMEIDA LEAO) x MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E OUTRO (Adv. SEM PROCURADOR). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

30 - 0002809-70.2010.4.05.8201 JOSE BARBOSA DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM ADVOGADO). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as

provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

31 - 0002735-16.2010.4.05.8201 LUCIA MARIA DA SILVA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Nos termos do art. 87, item 8 do provimento nº. 001/2009, do Eg. TRF - 5ª. Região, c/c o art. 162, § 4º, do CPC, intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

32 - 0002223-33.2010.4.05.8201 MILLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. MARCEL JOFFILY DE SOUZA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

33 - 0002154-98.2010.4.05.8201 SEVERINO BADU DE ARAUJO E OUTRO (Adv. ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ANGELLO RIBEIRO ANGELO) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

34 - 0002014-64.2010.4.05.8201 LUCIANA PEREIRA (Adv. KAYO CAVALCANTE MEDEIROS, LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO) x UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG (Adv. SEM PROCURADOR) x FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DA PARAIBA (Adv. SEM ADVOGADO) x MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE (Adv. SEM PROCURADOR). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

35 - 0001987-81.2010.4.05.8201 SEVERINA FERREIRA DE PAULO (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

36 - 0001985-14.2010.4.05.8201 JANAINA SANTANA DO Ó (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCÃO DE FRANÇA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ALUIZO SILVA DE LUCENA). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

37 - 0001954-91.2010.4.05.8201 INES DA SILVA GOMES (Adv. RUY MOLINA LACERDA FRANCO, CARLOS DEMETRIUS DE ALMEIDA MARTINS) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

38 - 0001854-39.2010.4.05.8201 INSTITUTO SEIS SIGMA DE CONSULTORIA EM ESTATISTICA LTDA (Adv. FELIPE LUCAS CARVALHO) x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (Adv. LUIZ MONTEIRO VARAS, PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA, MARIA JOSE DA SILVA). Intemem-se as partes a fim de que especifiquem, de forma justificada, em 5 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade a sua finalidade.

Total Intimação : 38
RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA-2
ADRIANA MENDES DE LIMA-18
ADRIANO LEITE DE MACEDO-10
ALDEMIRO CAVALCANTI DA SILVA-19
ALLISSON FABIANO GAUDENCIO DE LUCENA-18
ALUIZO SILVA DE LUCENA-36
AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM-2
ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-33
ANASTACIA D. DE ANDRADE GONDIM-16
ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR-8
ANDREI LAPA DE B. CORREIA-6
ANGELLO RIBEIRO ANGELO-33
ARIANO DA SILVA MEDEIROS-17
ARTHUR CESAR DE MOURA PEREIRA-8
CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-25,26,27,28
CARLOS DEMETRIUS DE ALMEIDA MARTINS-37
CARLOS FREDERICO MARTINS-4
CASSIO MURILLO GALDINO DE ARAÚJO-4
CATARINA MOTA DE F. PORTO-2
CHARLES FELIX LAYME-9
CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-6
DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA-8
DANILO DUARTE DE QUEIROZ-10
DEMETRIUS ALMEIDA LEAO-29
EVELINE BEZERRA PAIVA-9

FABIO GOMES GUIMARAES-26
FABIO RONELLE C. DE SOUZA-9
FAGNER FALCÃO DE FRANÇA-15,30,35,36
FELIPE ALCANTARA DE BARROS LEAL-17
FELIPE LUCAS CARVALHO-38
FLAVIO GOMES PEREIRA-18
FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-11
FRANCISCO NUNES SOBRINHO-1
FRANCISCO PEDRO DA SILVA-19
GUILHERME ANTONIO GAIAO-5
HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-25,26,27,28
ILVA PEQUENO TEJO-22
ISAAC MARQUES CATÃO-13,21
ITALO FARIAS BEM-14
IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-6
JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO-24
JAMES SILVA DA CUNHA CASTRO-4
JOAO GONCALVES DE AGUIAR-8
JOSÉ ALEXANDRE SOARES DA SILVA-21
JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-12
JURACI FELIX CAVALCANTE JUNIOR-7
JURANDIR PEREIRA DA SILVA-6
JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA-11
KAYO CAVALCANTE MEDEIROS-34
LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO-34
LEIDSON FARIAS-10,12,14
LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-25,26,27,28
LINDBERG MARTINS-3
LUCIANO ARAUJO RAMOS-14
LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-25,26,27,28
LUIZ MONTEIRO VARAS-38
LUZIMARIO GOMES LEITE-19
MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BELO-2
MARCEL JOFFILY DE SOUZA-32
MARCOS ALEXANDRE B.W. DE QUEIROGA-22,23
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-11,15,30,31,35,36
MARIA AUXILIADORA CABRAL-13
MARIA JOSE DA SILVA-38
MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA-3
MICHELE LUCENA CESAR DE ALBUQUERQUE-8
MOISES TAVARES DE MORAIS-2
NARRIMAN XAVIER DA COSTA-11,15,31,35,36
NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUSA-10
PAULO CESAR BEZERRA DE LIMA-38
PAULO CESAR DE MEDEIROS-23
PAULO DE TARSO LOUREIRO-24
PAULSTEIN AURELIANO DE ALMEIDA-4,20,24
PETROV FERREIRA BALTAR-7
PETROV FERREIRA BALTAR FILHO-2
RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO-24
RAIMUNDO SALES-24
RAMON DANTAS CAVALCANTE-18
REGINA LÚCIA MEDEIROS DA NÓBREGA-24
RICARDO JOSE VENTURA DE OLIVEIRA-30,31,35,36
RODOLFO ALVES SILVA-3
RODRIGO DOS SANTOS LIMA-2
RODRIGO GURJÃO DE CARVALHO-1
ROSA DE MEDEIROS CAVALCANTE-7
ROSSANA LOURENCO GOMES-9
RUY MOLINA LACERDA FRANCO-37
SANDOVAL DE OLIVEIRA-5
SEM ADVOGADO-9,14,30,33,34
SEM PROCURADOR-15,16,25,27,29,31,32,34,35,37
TALDEN QUEIROZ FARIAS-10
THELIO FARIAS-10,12,14
VALTER DE MELO-25,26,27,28
VITAL BEZERRA LOPES-5
YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-20

Setor de Publicação

HILDEBRANDO DE SOUZA RODRIGUES

Diretor(a) da Secretaria

4ª. VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA - 10ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº EFT.0010.000614-2/2010
Prazo: 30 (trinta) dias

DATA: 25/10/2010

PROCESSO
0000027-90.2010.4.05.8201
APENSOS
Execução Fiscal Vinculada: 0000989-16.2010.4.05.8201

CLASSE 99
DESCRIÇÃO DA AÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: ITAMBE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA

CITAÇÃO DE
ITAMBE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA., em seu representante legal CPF/CNPJ: 70.099.213/0001-06

NATUREZA DA DÍVIDA
Multa

CDA
30109263180, 30110013699

Citação para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida de R\$ 18.860,60 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), com juros, correção e encargos legais ou garantir a execução acima referida.
MARCONI PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Secretaria da 10ª Vara